

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada ao CONSELHO  
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE  
CAPITÓLIO MG para executar serviço  
de radiodifusão comunitária no  
Município de Capitólio, Estado de  
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria do Ministério das Comunicações nº 2.940, de 12 de  
agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 9 de  
outubro de 2013, a autorização outorgada ao Conselho de  
Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG para executar,  
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de Capitólio, Estado de Minas  
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente